



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 076/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 070/2006, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Blumenau, Lages, Brusque e Balneário Camboriú, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 768 do Pregão n. 014/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Múltipla Terceirização Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa MÚLTIPLA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Curitiba, 1.970, sala 202, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 00.330.962/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Marcos Roberto Paines Nunes, inscrito no CPF sob o n. 602.406.100-59, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

1.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 070/2006, referente ao posto de trabalho nos Cartórios Eleitorais de Blumenau, passa a ser de:

1.1.1. R\$ 737,54 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no período de 23/05/2006 a 31/03/2007;

1.1.2. R\$ 747,03 (setecentos e quarenta e sete reais e três centavos), no período de 1º/04/2007 a 09/07/2007;

1.1.3. R\$ 773,28 (setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), a partir de 10/07/2007.

1.2. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a subcláusula 1.1.2 do Contrato n. 070/2006, referente ao posto de trabalho nos Cartórios Eleitorais de Lages, passa a ser de:

1.2.1. R\$ 661,29 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), no período de 23/05/2006 a 31/03/2007;

1.2.2. R\$ 670,67 (seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), no período de 1º/04/2007 a 09/07/2007;

1.2.3. R\$ 694,22 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir de 10/07/2007.

1.3. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a subcláusula 1.1.3 do Contrato n. 070/2006, referente ao posto de trabalho nos Cartórios Eleitorais de Brusque, passa a ser de:

1.3.1. R\$ 700,87 (setecentos reais e oitenta e sete centavos), no período de 23/05/2006 a 31/03/2007;

1.3.2. R\$ 710,36 (setecentos e dez reais e trinta e seis centavos), no período de 1º/04/2007 a 09/07/2007;

1.3.3. R\$ 735,31 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), a partir de 10/07/2007.

1.4. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a subcláusula 1.1.4 do Contrato n. 070/2006, referente ao posto de trabalho no Cartório Eleitoral de Balneário Camboriú, passa a ser de:

1.4.1. R\$ 751,71 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), no período de 23/05/2006 a 31/03/2007;

1.4.2. R\$ 761,14 (setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), no período de 1º/04/2007 a 09/07/2007;

1.4.3. R\$ 787,90 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), a partir de 10/07/2007.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2008NE000066 e 2008NE000266, em 10/01/2008 e 21/02/2008, nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 583,14 (quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), respectivamente, para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 070/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCOS ROBERTO PAINES NUNES  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO